



MPV 909
00007

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 909, DE 09
DE DEZEMBRO DE 2019.**

SF/19972/27170-97

Extingue o fundo formado pelas reservas monetárias de que trata o art. 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, e dá outras providências.

EMENDA N.º _____

Dê-se ao art. 2º, da Medida Provisória - MP nº 909, de 2019, a seguinte redação:

Art. 2º

I - os recursos aplicados em operações com compromisso de revenda e as demais disponibilidades, após a liquidação pelo Banco Central do Brasil, de obrigações do fundo porventura existentes serão transferidos: 50% para a Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e 50% para o Fundo Nacional de Saúde;

.....

JUSTIFICAÇÃO

A MPV extingue o Fundo de Reservas Monetárias (FRM), atualmente administrado pelo Banco Central do Brasil (BCB), e transfere seus ativos para a União, notadamente para o pagamento da Dívida Pública Federal (DPF).

A extinção desse fundo representa valores aproximados de R\$8,6 bilhões,



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

que precisam ser devidamente destinados.

Num ano em que mais de 5 mil bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado foram extintas pela Capes por falta de recursos na área de educação, é inimaginável que qualquer ativo proveniente do Fundo extinto por esta Medida Provisória priorize o pagamento da Dívida Pública.

No mesmo sentido, o Sistema Único de Saúde (SUS), da maior importância para todos os cidadãos brasileiros desde sua criação em 1988, sofre de um problema gravíssimo de subfinanciamento. Destinar recursos para amortização da Dívida Pública, nesse cenário, se torna irresponsável.

Saúde e educação de qualidade devem ser prioridade em todo e qualquer governo. Priorizar o rentismo frente aos reais problemas que a sociedade brasileira enfrenta é, além de irresponsável, cruel.

Solicitamos o apoio dos pares e do relator para aprovação da emenda.

Sala das comissões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT/SE

SF/19972.27170-97